



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1944/2010

PROPÕE QUE SEJA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR RURAL DO ACAMPAMENTO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes da Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Acampamento, fundada em 1º (primeiro) de dezembro de 2006 (dois mil e seis), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o nº 09.323.423/0001-17, com sede à Rua Professor Camargo, s/nº, Bairro Acampamento, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de abril de 2010.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de abril de 2010. _____

Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.